



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 9516/2020

Ementa

Denomina “Rua GIUSEPPE CIRIGLIANO” a Rua 1 da Fase 8 do loteamento Munhoz Park, no Bairro Caxambu.

Data da Norma

19/10/2020

Data de Publicação

23/10/2020

Veículo de Publicação

IOM N.º 4812

Matéria Legislativa

Projeto de Lei n° 13203/2020 - Autoria: Colegiado de Vereadores

Status de Vigência

Em vigor



LEI N.º 9.516, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020

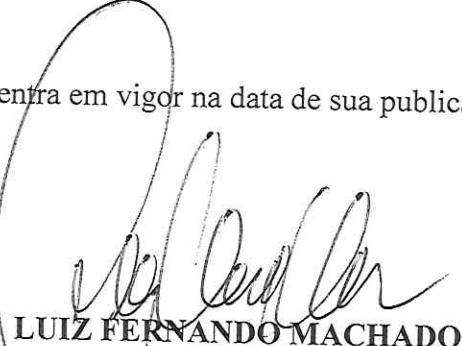
(Colegiado de Vereadores)

Denomina “Rua GIUSEPPE CIRIGLIANO” a Rua 1 da Fase 8 do loteamento Munhoz Park, no Bairro Caxambu.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 29 de setembro de 2020, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada “Rua GIUSEPPE CIRIGLIANO” a Rua 1 da Fase 8 do loteamento Munhoz Park, situado no Bairro Caxambu, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil



JUNDIAÍ
PREFEITURA

LEI 9516/2020
Fls. 3/3

(Lei nº 9.516/2020 – Anexo)

DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

Rua 1 – Fase 8 (cód. 4254)

